



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 702/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data início:** 17/11/2021

**Data Fim:** 17/11/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Jandaia do Sul / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-12108

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas no Hospital Regional de Jandaia.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (17/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 701/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 16/11/2021

**Data Fim:** 16/11/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sprinter **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para a realização de consultas, sendo 02 pacientes somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 06:30 e às 08:00 horas no ICL, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no HU.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (17/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 703/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 17/11/2021

**Data Fim:** 17/11/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/ Apucarana -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN

**Placas:** RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para a realização de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 09:48 horas na HOFTALON, 01 paciente com horário de atendimento às 07:20 horas na Clínica de Reumatologia, 01 paciente com horário de atendimento às 07:40 horas na Clínica de Endocrinologista.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (17/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 704/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 17/11/2021

**Data Fim:** 17/11/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sandeiro **Placas:** RHM-8B21

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para a realização de consulta, sendo 01 paciente com dois acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 horas no HC.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (17/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.

O MUNICÍPIO de **ARIRANHA DO IVAÍ**, torna público que às 10:00 horas do dia 02/12/2021, na PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)	02	1.125.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Daniely Fernandes Dias Manfrin, sede da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3433-1141 - E-mail licitacao\_ariranha@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Benjamim Batista Pires 19- Centro Ariranha do Ivaí, das 08:00 às 17:00 horas.

Ariranha do Ivaí, 17 de novembro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### DECRETO Nº 290/2021

**SÚMULA:** Nomeia Servidor ao Cargo de Diretor do Departamento de Estradas dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Nomeação do servidor **EDINO BAUMER**, brasileiro, casado, portador do RG 71548597/SESP/PR e CPF 029.971.119-60, ao cargo de Diretor do Departamento de Estradas desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (17/11/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### DECRETO Nº 285/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 169.995,00 (Cento e Sessenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais ) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>07.001.12.361.1201.2.028</b>	<b>Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 5%</b>	
140 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	8.000,00
142 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>22.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.005.12.361.1201.2.034</b>	<b>Atividades Transf. FNDE/PNATE</b>	
175 – 3.3.90.30.00.00 – 122	Material de Consumo	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.003.10.301.1001.1.040</b>	<b>Equipamentos e Veículos para Saúde Pública</b>	
195 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	68.880,00
	<b>TOTAL</b>	<b>68.880,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.003.10.301.1001.2.042</b>	<b>Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	
213 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.615,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16.615,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

<b>08.003.10.302.1005.2.044</b>	<b>Manutenção de Consórcios de Saúde</b>	
248 – 3.3.71.70.00.00 – 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.500,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS</b>	
<b>10.005.08.244.0801.2.056</b>	<b>Benefícios Eventuais</b>	
345 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
<b>88</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>88.001</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>88.001.28.845.0000.9.066</b>	<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>	
431 – 3.3.90.47.00.00 – 1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>169.995,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I- ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.001</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	
<b>02.001.04.122.0401.2.003</b>	<b>Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
6 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.630,50
	<b>TOTAL</b>	<b>4.630,50</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>05.002</b>	<b>DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>05.002.20.606.2001.2.021</b>	<b>Atividades da Divisão de Extensão Rural</b>	
90 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
92 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.756,25
93 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	8.075,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.831,25</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>07.001.12.361.1201.2.026</b>	<b>Atividades Transporte Escolar Recursos MDE</b>	
132 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	4.430,50
134 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.211,88
135 – 3.3.90.40.00.00 – 103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.788,12
	<b>TOTAL</b>	<b>28.430,50</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.005.12.361.1201.2.034</b>	<b>Atividades Transf. FNDE/PNATE</b>	
176 – 3.3.90.39.00.00 – 122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>07.001.12.361.1201.2.028</b>	<b>Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres</b>	
148 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	569,50
	<b>TOTAL</b>	<b>569,50</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.003.10.303.1001.2.041</b>	<b>Aquisição de Medicamentos Insumos para Farmácia Básica</b>	
250– 3.3.71.70.00.00 – 303	Rateio pela Participação em Consorcio Público	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.003.10.301.1001.2.042</b>	<b>Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	
217 – 4.4.90.51.00.00 – 303	Obras e Instalações	3.307,50
218 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	3.307,50
208 – 3.3.90.30.00.00 – 303	Material de Consumo	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16.615,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>10.001.08.243.0801.6.002</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	
322 – 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
325 – 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.103,38
327 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>22.103,38</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>10.001.08.122.0401.2.053</b>	<b>Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social</b>	
317 – 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.150,00
318 – 3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	2.000,00
319 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	4.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>9.450,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.006</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
<b>10.006.08.241.0801.2.078</b>	<b>Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso</b>	
399 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

401 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.628,29
	<b>TOTAL</b>	<b>1.628,29</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>11.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>11.001.13.122.0401.2.060</b>	<b>Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Esportes</b>	
405 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
406 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.102,50
	<b>TOTAL</b>	<b>9.102,50</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>11.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>	
<b>11.002.27.812.2701.2.063</b>	<b>Atividades do Departamento de Esportes</b>	
418 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Pessoal Civil	2.205,00
420 – 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.050,00
421 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.255,00</b>
<b>12</b>	<b>UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	
<b>12.001</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA</b>	
<b>12.001.04.124.0401.2.082</b>	<b>Manutenção da Unidade de Controle Interno</b>	
425 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	3.000,00
426 – 3.33.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.000,00</b>
<b>88</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>88.001</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>88.001.28.843.0000.9.065</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida Interna</b>	
427 – 32.90.21.00.00 – 100	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>88</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>88.001</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>88.001.28.846.0000.9.068</b>	<b>Encargos com Precatórios Judiciais</b>	
432 – 3.3.90.91.00.00 – 1000	Sentença Judiciais	8.379,08
	<b>TOTAL</b>	<b>8.379,08</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>169.995,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte um (16/11/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### PORTARIA Nº. 093/2021

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de responsável pelo órgão tributário nas atividades de ITR do município.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, em especial o Art. 1, a qual disciplina a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

**CONSIDERANDO** o certificado emitido pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, o qual certifica que o servidor elencado abaixo concluiu o curso **ITR PARA MUNICÍPIOS CONVENIADOS**, realizado no período de 01/08/2019 a 27/09/2019 com carga horária de 40 (quarenta) horas.

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Designa o servidor **ISMAEL IBERS GOEDERT**, portador do RG nº 6.469.698-0 e inscrito no CPF nº 030.144.319-07, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para exercer a função de responsável pelo órgão tributário nas atividades de ITR do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (16/11/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº. 099/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **DEVANILDO AURELIANO DA SILVA**, matrícula Nº 332, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde, a serem gozadas do dia 20/12/2021 ao dia 18/01/2022.

**15 dias** referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 á 06/02/2020.

**15 dias** referente ao período aquisitivo de 07/02/2020 á 06/02/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (16/11/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº. 100/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **ALESSANDRA COUVO DA SILVA**, matrícula Nº 368, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde, a serem gozadas do dia 20/12/2021 ao dia 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 20/06/2019 à 19/06/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (16/11/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### PORTARIA Nº. 101/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **VANUZA SOUZA NEVES DOS SANTOS**, matrícula Nº483, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde, a serem gozadas do dia 05/12/2021 ao dia 03/01/2022, referente ao período aquisitivo de 19/03/2019 à 18/03/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (17/11/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.835 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Novembro de 2021.

### PORTARIA Nº. 102/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **THAILA MENDES SANTOS**, matrícula Nº 663, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Agente Administrativo I, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde, a serem gozadas do dia 27/12/2021 ao dia 28/01/2022.

**18 dias** referente ao período aquisitivo de 15/05/2019 á 14/05/2020.

**15 dias** referente ao período aquisitivo de 15/05/2020 á 14/05/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (17/11/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito